



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1337

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1337

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.989, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama – IPREM, através do Ofício nº 13/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 679/2025, nos comunica sobre o desligamento que deverá ser feito do servidor ANTONIO SEVERINO DA SILVA, por conta do mesmo ter completado 75 anos de idade, previsto em lei com limite para sua respectiva aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal **ANTONIO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 2253, ocupante do cargo de **“Motorista I”**, em virtude de sua aposentadoria por idade, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **15 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 21 de fevereiro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 11.990, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do Ofício nº 96/2025, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 823/2025, a servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicita a alteração do representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista que a servidora nomeada não faz mais parte do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Kevin Willian Oliveira de Faria**, como representante do CMDCA na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Buritama/SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22.12.1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim constituída referida comissão:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS

Titular: Maria José de Almeida

Suplente: Carmem Simira Mantovani

II - Representante do Governo Municipal na área da Saúde

Titular: Willian Wilson Placidino

Suplente: Jhones Regis Bruno

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Kevin Willian Oliveira de Faria

Suplente: Bruna Amelia Moreira Sarafim Costa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.973/2025.

Buritama/SP, 24 de fevereiro de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1337

Página 3 de 3

na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: 1.1. LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X ANALÓGICO E DIGITALIZADORA PARA APARELHO RAIOS-X, TIPO CR.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **27 de fevereiro de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **27 de fevereiro de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

Buritama, SP, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **17 de fevereiro de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **17 de fevereiro de 2025** no Departamento

Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

1.5.2. Pedido de Compra nº 468/2025

1.5.3. Mapa de Preços nº 390/2025.

Buritama, SP, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO